

## BACKOFFICE ITAÚ CORRETORA

### Processo de Espólio da Itaú Corretora

#### Perguntas

1. Quais são as etapas do processo de Espólio da Itaú Corretora?
2. Quais documentos são necessários em cada uma das etapas?
3. Como tenho acesso à posição e realizo a partilha de ativos custodiados no ambiente de escrituração do Banco Itaú?
4. Por que o testamento não é aceito como documento de partilha?
5. Como fazer o recolhimento do IR (Imposto de Renda) nos casos em que são apurados ganhos de capital?
6. Quais taxas incidem na partilha dos bens?
7. Qual valor do ativo deve-se considerar pelos herdeiros na venda dos ativos? A cotação da data do óbito ou da compra?
8. Como consigo os documentos do falecido para a declaração do imposto de renda?
9. Qual a razão de solicitarem os dados bancários para transferência da titularidade dos ativos?
10. Quando optamos pela venda dos ativos é possível solicitar que o pagamento seja realizado na conta corrente do falecido (conta já cadastrada na corretora), para posterior recebimento diretamente na agência juntamente com os demais valores da conta corrente?
11. Qual é a diferença entre as opções (1) Venda para cumprimento de ordem judicial e (2) Venda no âmbito de processo extrajudicial que constam em Venda?

## 1. Quais são as etapas do processo de Espólio da Itaú Corretora?

- Levantamento de Posição Acionária (o prazo é de até 7 dias úteis), essa etapa é atendida através do e-mail [atendimentoespolio@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoespolio@itau-unibanco.com.br);
- Análise Jurídica (o prazo é de até 15 dias), essa etapa é atendida através do e-mail [espoliocorretora@itau-unibanco.com.br](mailto:espoliocorretora@itau-unibanco.com.br);
- Processamento da venda ou transferência dos bens (o prazo é de até 7 dias úteis), essa etapa é atendida através do e-mail [espoliocorretora@itau-unibanco.com.br](mailto:espoliocorretora@itau-unibanco.com.br).

## 2. Quais documentos são necessários em cada uma das etapas?

- Levantamento da Posição Acionária que o cliente falecido possui na Itaú Corretora:  
Essas informações estão disponíveis no seguinte link <https://www.itau.com.br/atendimento-itau/para-voce/conta-corrente/como-faco-o-cancelamento-de-produto-do-titular-falecido>.
- Análise Jurídica e Processamento (partilha dos bens: venda ou transferência dos ativos): Essas informações estão disponíveis no site da Itaú Corretora, no link <https://www.itaucorretora.com.br/atendimento/index.aspx> na pergunta “Espólio: Como faço para realizar a venda ou transferência de ações do titular falecido?”

## 3. Como tenho acesso à posição e realizo a partilha de ativos custodiados no ambiente de escrituração do Banco Itaú?

Informamos que, na Itaú Corretora, não temos acesso a posição de ativos sob custódia do ambiente escritural do Banco Itaú.

Sendo assim, para consulta de existência de saldo e posição no ambiente do Escritural é necessário seguir com o fluxo que consta no seguinte documento [Pesquisa de Posição \(Falecido\) - Instruções](#).

Em caso de dúvidas, por favor, contatar o Canal de Atendimento ao Acionista.

Escrituração de Ativos  
Atendimento Telefônico aos Investidores  
DISO | SPGE | GOE – Gerencia de Escrituração  
3003-9285 – Capitais e Regiões Metropolitanas  
0800 720 9285 – Outras Regiões  
Segunda a sexta-feira – das 9h às 18h.  
[atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

#### **4. Por que o testamento não é aceito como documento de partilha?**

O testamento não autoriza o levantamento de valores. Esse documento depende de homologação judicial (um ato isolado do testador que decidiu por esse meio indicar os bens para benefício específico antes da morte), sujeitando-se de validação do Juiz, o qual precisa apurar as informações no testamento e certificar que poderiam ser indicados para partilha. Após a homologação, o documento deve ser incluído no inventário judicial ou extrajudicial. Os documentos aceitos para partilha dos bens estão descritos abaixo, na pergunta 11.

#### **5. Como fazer o recolhimento do IR (Imposto de Renda) nos casos em que são apurados ganhos de capital?**

Esclarecemos que não prestamos consultoria tributária e recomendamos que o representante do espólio, junto com os herdeiros, contate um contador/advogado de confiança para solicitar auxílio.

#### **6. Quais taxas incidem na partilha dos bens?**

Eventuais taxas ou custos operacionais que venham a incidir na venda ou custódia dos ativos poderão ser consultados em nosso site [Custos operacionais - Itaú Corretora \(itaucorretora.com.br\)](http://itaucorretora.com.br);

Além disso, nos casos de transferência de renda variável, há incidência de taxa de transferência de custódia cobrada pela B3 S.A., a qual pode ser consultada em [https://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/tarifas/servicos-da-central-depositaria/tarifas-de-servicos-de-custodia/](https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/tarifas/servicos-da-central-depositaria/tarifas-de-servicos-de-custodia/).

#### **7. Qual valor do ativo deve-se considerar pelos herdeiros na venda dos ativos? A cotação da data do óbito ou da compra?**

Esclarecemos que no recebimento de ativos por herança, para o herdeiro, o preço de aquisição das ações/custo é a cotação delas no dia do falecimento (que costuma ser o preço atribuído ao ativo no documento de partilha), e não o preço médio de compra do "de cujus" (falecido).

#### **8. Como consigo os documentos do falecido para a declaração do imposto de renda?**

Os documentos devem ser solicitados conforme o procedimento de cancelamento de produtos e solicitação de posição, sendo necessário seguir com o passo a passo que consta no seguinte link <https://www.itaubr.com.br/itau/para-voce/conta-corrente/como-faco-o-cancelamento-de-produto-do-titular-falecido>.

**9. Qual a razão de solicitarem os dados bancários para transferência da titularidade dos ativos?**

Os dados bancários dos herdeiros são solicitados para realizar o cumprimento da escritura pública de inventário e partilha de bens, formal de Partilha ou determinação judicial. Dessa forma, além da transferência dos ativos, a corretora poderá realizar o pagamento de valores referentes aos proventos na conta que será indicada pelo herdeiro.

**10. Quando optamos pela venda dos ativos é possível solicitar que o pagamento seja realizado na conta corrente do falecido (conta já cadastrada na corretora), para posterior recebimento diretamente na agência juntamente com os demais valores da conta corrente?**

Sim, para isso é necessário assinalar a opção Venda, informar o nome, CPF e e-mail de cada um dos herdeiros e informar os dados bancários do falecido para todos os herdeiros. Posteriormente, os herdeiros deverão acionar uma agência ou gerente que já mantenham relacionamento para seguir com o recebimento dos valores, conforme o procedimento da agência.

**11. Qual é a diferença entre as opções (1) Venda para cumprimento de ordem judicial e (2) Venda no âmbito de processo extrajudicial que constam em Venda?**

A opções se diferem devido a via que o processo foi efetuado, sendo que a primeira se refere aos processos que foram efetuados judicialmente, ou seja, por intermédio da justiça e decisão de um juiz, e a segunda aos processos extrajudiciais, ou seja, aqueles que não exigiram formalidade judicial ou que não se fez perante a autoridade judiciária.

Os documentos de partilha podem ser:

- Judicial: Alvará, Ofício ou Formal de Partilha;
- Extrajudicial: Escritura Pública de Inventário e Partilha.